



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 259

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
CEP: 19.220-000

ATENÇÃO AOS FONES PARA
ATENDIMENTO
COM AS EQUIPES DE SAÚDE

»»» CENTRO DE COMBATE AO COVID-19
(18) 99644-5620

»»» ESF 1
(18) 99630-2497

»»» ESF 2
(18) 99670-4083



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 259

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 846, DE 13 DE OUTUBRO DE
2021

EDNA BISCAINO DE ALCANTARA
FERREIRA

“DISPÕE SOBRE: Nomeação de membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA que especifica e dá outras providências”.

h) Um Representante da Sociedade Civil
KEILA MARILIA DOS SANTOS SILVA

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso 1º da Lei Municipal nº 1185 de 2008;

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será de 02 (dois) anos, expirando-se em **12 de Outubro de 2021**; permitida a reeleição.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente exercerão suas funções sem remuneração, sendo o exercício considerado de relevância ao Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, os membros abaixo indicados:

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 13 de outubro de 2021.

a) Dois Representantes do Poder Executivo Municipal
CLAUDIO DOMINGUES BRANCO
SILVINO ACIOLI

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

b) Um Representante do Poder Legislativo
SAMOEL MACHADO CABRERA

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume.

c) Um Representante do Setor Produtivo
DANILLO CARVALHO DOS SANTOS

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA
OLIVEIRA**
Dir. de Gabinete

d) Dois Representantes da ONG Ambientalista e/ou de Produtores Rurais
GLEICIELI MARIA DA SILVA
ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA NETO

e) Um Representante da Pesquisa e ou Extensão Comunitária do Ensino Superior
MILENA APARECIDA BRANCO

f) Um Representante da Rede Pública do Ensino Fundamental
GISLANE FERREIRA DOS SANTOS

g) Um Representante da Rede Pública do Ensino Médio

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX